

32

Decreto n.º 122

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve de acordo com o art. 4.º, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Escola Técnica de Comércio, para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de

maio de 1946

~~_____~~

~~Prefeito em exercício~~

Isabelina Vivas

Secretaria em exercício